

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 27

Brasília-DF, 03 de julho de 2015

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com o inciso I e o §2º do art. 3º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, resolve:

PORTARIA

Nº 1672, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Remover, de ofício, o servidor **DANIEL DIAS RAMOS**, matrícula Siape nº 1266025, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, classe S, padrão III, da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte para a Controladoria Regional da União no Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de sua designação para exercer Função Gratificada, código FG-3, na CGU-Regional/MS.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e com base no disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, resolve:

PORTARIA

Nº 1668, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Interromper, a pedido do servidor **MARCUS VINICIUS PINTO SCHTRUK**, matrícula SIAPE nº 1659896, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe B, Padrão II, a partir de 11 de junho de 2015, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida mediante a Portaria nº 293, de 13 de fevereiro de 2014, conforme informações constantes do processo n. 00190.001372/2014-77.

DESPACHO

Autorizo o servidor **DILSON JOSÉ DIAS NOGUEIRA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE nº 1459901, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe S, Padrão I, a ter exercício descentralizado na Secretaria de Controle Interno do Itamaraty, conforme informações constantes do Processo nº 00190.011343/2015-02. Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2015.

2) SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA DC/SFC/CGU-PR N.º 1.705, DE 03 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V do art. 74 do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União (CGU), aprovado pela Portaria CGU-PR n.º 570, de 11 de maio de 2007, alterada pela Portaria CGU-PR n.º 603, de 29 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a instituição no âmbito da Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle, em caráter permanente, do Núcleo de Coordenação de Gestão de Sistemas e de Informação para as Ações de Controle (DCINF), por meio da Portaria SFC/CGU-PR n.º 1413, de 01 de junho de 2015, publicada no Boletim Interno n.º 23, de 05 de junho de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor **GUTEMBERG ASSUNÇÃO VIEIRA**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1360923, para exercer o encargo de coordenador da DCINF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.194, de 28 de junho de 2013, publicado no DOU de 02 de julho de 2013, seção 2, pág. 1, RESOLVE:

PORTARIA

N.º 1603 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Art. 1º Autorizar o servidor **EULER JÚLIO DO AMARAL**, SIAPE 1281429, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº Registro 04292026847, categoria B, DETRAN-MG, a dirigir veículo oficial de patrimônio da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA

N.º 1604 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Art. 1º Autorizar o servidor **MÁRCIO ALESSANDRO MOTA COUTO**, SIAPE 1281508, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº Registro 04267638909, categoria B, DETRAN-MG, a dirigir veículo oficial de patrimônio da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA

N.º 1605 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Art. 1º Autorizar o servidor **MÁRIO MARQUES DINIZ**, SIAPE 27609, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº Registro 01271772782, categoria AB, DETRAN-MG, a dirigir veículo oficial de patrimônio da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

4) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

PORTARIA

Nº 1684, DE 01 DE JULHO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/07/2006 a 03/07/2011, à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA SOARES DE MACEDO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 103047, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio Grande do Norte, no período de **06/07/2015 a 04/08/2015**, para participar do curso de Licitação e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00219.500011/2015-24).

PORTARIA

Nº 1685, DE 01 DE JULHO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/04/2010 a 09/04/2015, à servidora **MANUELA SABOIA MOURA DE ALENCAR**, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE n.º 1493004, cedida à Controladoria-Geral da União e em exercício na Coordenação-Geral de Recursos Humanos, no período de **07/07/2015 a 07/09/2015**, para participar dos cursos de Epidemiologia e Saúde Pública e de Atualidades em Diabetes Mellitus, ambos na modalidade à distância, promovidos pelo Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.001882/2015-25).

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União (CGU), aprovado pela Portaria nº 570/GAB/CGU-PR, de 11 de maio de 2007, resolve:

PORTARIA

Nº 1669 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Art. 1º Designar as servidoras **ANGELA FERNANDA BERTOLDO LOBATO FONSECA ARAÚJO**, Pedagoga, SIAPE n.º 1575440 e

GLACILENE SANTANA MACHADO, Técnico de Nível Superior, SIAPE n.º 1112420 para sob a presidência da primeira, constituírem comissão permanente para proceder avaliação e demais procedimentos relativos ao reaproveitamento, à movimentação, à alienação e ao desfazimento de bens móveis, conforme Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990, no âmbito da Controladoria Regional da União no Estado Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União (CGU), aprovado pela Portaria n.º 570/GAB/CGU-PR, de 11 de maio de 2007, resolve:

PORTARIA

N.º 1670 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo determinado pela Portaria n.º 902, de 06 de abril de 2015, para que a comissão constituída proceda à avaliação e aos demais procedimentos relativos ao reaproveitamento, à movimentação, à alienação e ao desfazimento de bens móveis, conforme Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990, no âmbito da Controladoria Regional no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 1690 DE 02 DE JULHO DE 2015.

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO ANDRADE MARTINS DE ARAÚJO**, CPF n.º 290.237.251-49 e sua substituta **SORAYA APARECIDA SOUTO**, CPF n.º 343.042.581-68, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 13/2015**, firmado com a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, que trata de aquisição de microcomputadores e monitores, incluindo demais acessórios, com garantia técnica *on site* para a Controladoria-Geral da União.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIII – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

5) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DO COORDENADOR-GERAL- SUBSTITUTO

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 1673 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor **FÁBIO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 1096615, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 30 de junho de 2015, ficando os 23(vinte e três) dias restantes marcados para o período de 06 a 28 de julho de 2015.

PORTARIA

Nº 1674 DE 01 DE JULHO DE 2015.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor **FRANCISCO HÉLIO DE SOUSA**, matrícula SIAPE nº 1979760, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 23 de junho de 2015, ficando os 11(onze) dias restantes marcados para o período de 13 a 23 de julho de 2015.

PORTARIA

Nº 1701 DE 02 DE JULHO DE 2015.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor **ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA VIEGAS**, matrícula SIAPE nº 1502128, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 01 de julho de 2015, ficando os 03(três) dias restantes marcados para o período de 08 a 10 de julho de 2015.

PORTARIA

Nº 1704 DE 03 DE JULHO DE 2015.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor **WAGNER ROSA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1215791, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 02 de julho de 2015, ficando os 09(nove) dias restantes marcados para o período de 16 a 24 de novembro de 2015.

PORTARIA

Nº 1695 DE 2 DE JULHO DE 2015.

Cancelar as férias do servidor **JOAO TADEU DE CASTRO BATISTA**, matrícula SIAPE nº 1540044, relativas ao exercício de 2015, parcela que se iniciaria a partir de

06/07/2015, ficando os 9 dias da parcela, reprogramado para o período de 07/09/2015 a 15/09/2015.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.005867/2015-56
NOME: GUILHERME MARTINS WILLEMANN
MATRÍCULA: 1825926
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: DSI
EXERCÍCIO: SITEC

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: PARANÁ PREVIDÊNCIA

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
17SET2013	17NOV2014	PARANÁ PREVIDÊNCIA	421	Serviço Público Estadual	EST	Atividade Pública Estadual

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 103, inciso I, da Lei n.º 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 421 (quatrocentos e vinte e um) dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 26 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) PARANÁ PREVIDÊNCIA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.012804/2015-56
NOME: IVAN BAIOCCHI FILHO
MATRÍCULA: 445851
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CGU/GO
EXERCÍCIO: CGU/GO

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
09AGO1972	11AGO1973	PAVICAP	368	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01JUL1985	31JUL1985	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	30	Autônomo	CLT	Atividade Autônoma
01OUT1985	31OUT1985	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	30	Autônomo	CLT	Atividade Autônoma

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 428 (quatrocentos e vinte e oito) dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 3 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00223.000191/2015-80
NOME: LAURA LETSCH SOARES
MATRÍCULA: 130341
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CGU/SC
EXERCÍCIO: CGU/SC

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
28NOV1977	06JAN1978	SERVIREDE S.A.	40	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
17AGO1981	15DEZ1983	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	851	Empresa Pública	CLT	Atividade Pública
16DEZ1983	10DEZ1987	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	1456	Empresa Pública	CLT	Atividade Pública
02MAR1988	02MAI1988	DATA SYSTEMS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.	62	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
25ABR1988	23MAR1990	FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO - FUBRAE	690	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
16JUL1990	15JUL1992	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	121	Fundação Federal	CLT	Atividade Pública Federal
21AGO2014	02FEV2015	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ	0	Serviço Público Municipal	CLT	Atividade Pública Municipal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 3220 (três mil duzentos e vinte) dias, ou seja, 8 anos e 10 meses, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

· Os períodos prestados à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e ao MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ foram deduzidos devido à concomitância com o tempo no cargo de Analista de Finanças e Controle, iniciado em 14NOV1990.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 27

PATRÍCIA MARIA DE SOUSA PEDREIRA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 03 de julho de 2015

ADENISIO ALVARO OLIVEIRA DE SOUZA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos
Substituto